



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78  
CNPJ nº 82.845.744/0001-71 – Fone (48) 3273-1122

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 16, de 20 de março de 2020.**

**“DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE RESTRIÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**VALMOR PEDRO KAMMERS**, Prefeito Municipal, de Major Gercino, no uso das suas atribuições legais, que lhe são, conferidas pela Legislação vigente,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território catarinense e o Decreto Municipal nº 15, de 18 de março de 2020 que declara situação de emergência no Município de Major Gercino;

**CONSIDERANDO** a avaliação do cenário epidemiológico do Estado de Santa Catarina em relação à infecção pelo vírus COVID-19, bem como a identificação de transmissão comunitária em franca expansão no Estado;

**CONSIDERANDO** a constatação de caso suspeito de contaminação pelo COVID-19, no Município de Major Gercino;

**CONSIDERANDO** as decisões do Comitê Gestor do Plano de Contingência criado pelo Decreto Municipal nº 14, de 16 de março de 2020;

### **DECRETA**

**Art.1º** Ficam suspensos por seis dias, a partir do dia 20/03/2020, independentemente de notificação, o trabalho em:

- I- madeiras;
- II- atelieres de calçados, ou para qualquer outro fim;
- III- mineradoras de qualquer natureza;
- IV- obras de construção civil em geral, inclusive em barragens de energia elétrica;
- V- em outras indústrias de qualquer natureza.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78  
CNPJ nº 82.845.744/0001-71 – Fone (48) 3273-1122

---

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Major Gercino/SC, 20 de março de 2020.

---

Valmor Pedro Kammers  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o Presente Decreto, na data de  
20/03/2020.

---

Publicação de Atos Legais